



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 332/67

" Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 4.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) afim de fazer face às despesas decorrentes da abertura de poços públicos nas localidades de Capelinha, Capela do Pigarraç, Água Vermelha e Capão Grande.

Artº 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica: Serviços em Regime de Prognóstico Especial, e serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, Imposto de rendas e Proventos e Imposto sobre Produtos Industrializados.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 17 de

agosto de 1967

Sarita Barakat de Almeida
Prefeito Municipal.